



Id:0B621607D366AEEA

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

Ofício nº 43/2024 - Gab

Massapê do Piauí-PI, 21 de maio de 2024.

Ao Banco do Brasil
 Agencia de Jaicós -PI

Assunto: solicitação de regularização de contas bancária;

Senhor(a) Gerente,

Com os nossos cumprimentos, faço o uso do presente para solicitar a regularização das contas bancária nº 29.157-9, nº 29.089-0 e nº 29.090-4, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, inscrito no CNPJ sob o nº 13.484.628/0001-35.

As referidas contas serão operacionalizadas em conjunto pela Secretária Municipal de Fazenda Lucileide de Carvalho Veloso da Costa, inscrita no CPF sob o nº 909.445.183-20 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Larissa Lara da Costa, inscrita no CPF sob o nº 055.781.343-35.

Segue em anexo, arquivo que dispõe sobre os poderes estabelecidos, aos responsáveis pelas contas bancárias citadas.

Certo de Vossa Atenção, apresentamos protestos de consideração e valoroso apreço.

Atenciosamente,



Rivaldo de Carvalho Costa
 Prefeito Municipal

Id:1518FC52622CADD0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 65/2024 – GAB

Massapê do Piauí, 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora CINTHIA PAIVA TELES, inscrita no CPF sob o nº ***.891.673-**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Coordenadora da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de maio de 2024.



Rivaldo de Carvalho Costa
 Prefeito Municipal



Id:0E28A0F88E7AADE5

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 66/2024 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre lotação de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à lotação dos servidores públicos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público da administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor FRANCISCO JOSÉ SANTANA FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.765.723 -**, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, Estado do Piauí, em 17 de maio de 2024.



Rivaldo de Carvalho Costa
 Prefeito Municipal

Id:089B8B171852A96B



DECRETO Nº 467, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre mudança de classe dos Profissionais do quadro de Magistério Público Municipal do município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a prescrição dos Arts. 31 e 32 da Lei nº 093 de 08/03/2010.

DECRETA:

Art.1º Os profissionais do magistério público municipal abaixo relacionados são elevados às respectivas classes por terem adquirido a qualificação necessária para o acesso.

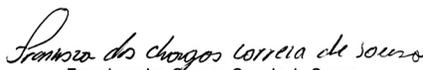
MUDANÇA DE CLASSE SL

SERVIDOR	CLASSE
LEONARDO BRUNO DE OLIVEIRA	SE
MARIA MORAIS ESCÓRCIO	SE

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 22 de MAIO de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI